



Bahia – PROJETO SALVADOR SOCIAL

3º RELATÓRIO DE ESCLARECIMENTOS SDP 001/2020 – CGM

Objeto: Seleção e Contratação de Consultoria para realização de diagnóstico da sistemática de controle interno desenvolvida pela CGM e propor modelo de gestão de risco a ser implementado.

PROPONENTE	EMPRESA A	
	QUESTIONAMENTOS	RESPOSTAS
01/06/2020	A empresa A, com fulcro no item 5.1 do Edital, vem respeitosa e tempestivamente, à presença de V.Sas., solicitar os devidos esclarecimentos, conforme abaixo: Gostaríamos de confirmar o entendimento que, de acordo com o discutido em Reunião Prévia e relatado na resposta ao Questionamento 3 da empresa B (Ata da Reunião), os atestados poderão ser apresentados em cópia simples desde que facultada a diligência destes. Está correto nosso entendimento?	A resposta do questionamento da empresa B, versa da seguinte forma: "Foi respondido pela Comissão que, no caso de Contrato Social e Preposição/ Procuração, será exigido autenticação em cartório, os outros documentos podem ser cópia simples desde que possam ser verificados nas esferas federal, estadual e municipal, bem como, facultada diligência de qualquer documento". Porém os atestados que não possam vir a ser confirmados através de sites oficiais do governo federal, estadual e municipal, precisarão vir com reconhecimento de firma, no caso de empresa privada.

Salvador, junho de 2020.

Atenciosamente,
Comissão Especial Mista de Licitação do Projeto Salvador Social